

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.933 /2022.**Processo nº:** 51/000.934/2022**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, CNPJ/MF sob o nº 03.330.453/0001-74 em Ladário/MS.**Objeto:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio n. 31.933/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 20 de dezembro de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.**Vigência:** Prorroga-se a vigência até 20/12/2024.**Amparo Legal:** Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.**Data da assinatura:** 19.06.2024.**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF Nº xxx.367.140-xx e Iranil de Lima Soares – CPF Nº xxx.336.821-xx.**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA FUNDTUR n. 7/2024, de 21 de junho de 2024.

Define e fixa os critérios para a participação das empresas turísticas no "Participe Conosco" da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme previsto no art. 11, inciso III, do Decreto nº 16.173, de 4 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas os critérios necessários para que as empresas e prestadores de serviços turísticos de Mato Grosso do Sul possam participar das ações promocionais e eventos em que a Fundação de Turismo esteja presente, seja com a contratação de stand ou de outras formas de promoção em que seja permitida a ida de representantes do *trade* turístico do Estado.

Art. 2º Nos eventos e/ou ações promocionais em que a Fundação de Turismo tiver espaço físico, ou durante a programação do evento, cumprido o devido processo de contratação, será realizado o convite ao *trade* turístico para participar da ação/evento, com antecedência de 45 (quarenta e cinco) a 15 (quinze dias) dias antes do início do evento.

Parágrafo único. Este prazo tem variação de acordo com a tramitação do processo de contratação dentro do Poder Executivo do Estado e a sua efetivação, com a assinatura do contrato entre as partes.

Art. 3º As informações sobre os eventos em que a Fundação de Turismo participará, bem como as ações promocionais que serão desenvolvidas, são divulgadas por meio de e-mail e mensagem em grupo de *Whatsapp*.

I - Para o cadastro na relação de e-mails da Fundação de Turismo para o recebimento de informações sobre o "Participe Conosco" a empresa/prestador interessado deverá preencher o formulário existente na plataforma GOOGLE FORMS (<https://info.visitms.com.br/cadastro-de-contatos-fundacao-de-turismo-de-ms>).

Art. 4º Para cada evento/ação será gerado um novo link para que os interessados possam se inscrever.

I - as inscrições são limitadas de acordo com a viabilidade e quantidade de acessos/credenciais que a Fundação de Turismo terá direito;

II - as inscrições serão confirmadas por ordem cronológica, sendo permitida somente uma inscrição por CNPJ, limitadas ao quantitativo disponível para o referido evento/ação;

III - o envio do formulário para a inscrição nos eventos/ações da Fundação de Turismo é feito por e-mail, através da plataforma RD Station, usando as informações disponíveis no banco de dados/e-mails, bem como do CADASTUR, conforme art. 3º;

IV - é critério básico para ter sua inscrição deferida, que a empresa/prestador esteja devidamente inscrito no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR), do Ministério do Turismo;

V - o convite também será feito por meio do grupo de WhatsApp gerido pela Gerência de Feiras e Eventos, denominado "Mercado – FUNDTUR".

Art. 5º Após o encerramento das inscrições as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos para desistência sem penalidades.

I - caso a empresa não comunique a sua desistência, dentro do prazo definido acima, e não participe do evento ficará impedida de se inscrever no próximo evento como forma de penalidade;

II - havendo a desistência de uma, ou mais, empresas, esta vaga será comunicada e novamente disponibilizada para o trade com a reabertura do formulário para novas inscrições por um prazo de 24 horas.

Art. 6º A Fundação de Turismo não será responsável por qualquer despesa relativa à empresa participante, como organização, deslocamentos, hospedagem, alimentação.

Parágrafo único. A empresa participante responderá proporcionalmente pelas perdas e danos que der causa.

Art. 7º Além das formas supracitadas o interessado poderá entrar em contato com a Gerência de Feiras e Eventos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul por meio do telefone 67-3318-7600/7616 ou pelo e-mail gefe@fundtur.ms.gov.br

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando a PORTARIA FUNDTUR n. 3/2024, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no DOEMS nº 11.414.

Campo Grande, 21 de junho de 2024.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 15/2024

NUP PROCESSO Nº 85/006.587-2024

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ n. 03.519.106/0001-00, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "ENTREGA DO TÍTULO CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril 2024.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº xxx.627.xxx-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, inscrito no CPF nº xxx.539.xxx-82, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0103/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 24825

Processo: 27/013.484/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** - FUNSAU e CIRUMED COMERCIO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Agulha de Punção Raquidiana para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00266/2023, na Autorização de Compra nº. 43658 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Ítem da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 2.164,50 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 (CENTO E OITENTA) dias a contar da data de assinatura do contrato, ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha